



Decreto N° 107 - de 01 de Setembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	20.000,00
2.09.01.10.302.0013.2.0094-2.621.000 - 4.4.90.52.00	MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	741.203,90
Total da Sub-Unidade 01		761.203,90
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.09.02.10.305.0014.2.0103-2.621.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02		50.000,00
Total da Unidade 09		811.203,90
Total da Instituição 02		811.203,90
Total Geral Acrescido		811.203,90
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.		
Total Geral Anulado		0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Setembro de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70